

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e				Número da NFS-e 32042				
Data e Hora da Emissão	01/07/2025 12:08:00		Competência	6/2025	Código de Verificação	NFAPnVwch			
Número do RPS			No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG			
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		Ricardo Freitas do Carmo							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF	980.897.226-87	Inscrição Municipal	NFApAkJic6	Município	CONTAGEM - MG				
Endereço e CEP	MOASSY ,20 - NOVO ELDORADO CEP: 32341-170								
Complemento		Telefone	(31)99610-2481	e-mail	rikungrall@gmail.com				
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG							
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG				
Endereço e CEP	RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640								
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR				
Discriminação do Serviço									
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 028/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 028/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Junho/2025									
Mariana Fernandes da Silva RG: MG 14.675.416 CPF: 088.104.956-59 Termo de Colaboração 001/2022 Processo Administrativo 003/2021 Economia Solidária									
Código do Serviço / Atividade									
12.07 / 932989910 - shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra					Código ART				
Tributos Federais									
PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		450,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		450,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00	
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Refer		() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		450,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		22,50	
				2-Não					
Avisos									
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.mg.gov.br , com a utilização do Código de Verificação.									

PROPOSTA 03/07/25
FINALIDADE: serviço
de Terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Ass: Luís Mat: 1602
Ass: Euca Mat: 1615

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 65586832
CPF 980.897.226-87
Nome favorecido RICARDO FREITAS DO CARMO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.301
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 03/07/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB C95306C33A0DA995

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

03/07/2025 09:35:36
03/07/2025 09:57:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 028/2025

Data Elaboração: 10/06/2025

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº
003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos
pra atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

RICARDO FREITAS DO CARMO / MEI
CPF Nº 980.897.226-87

4. Local de Realização / Contagem/MG

☐

Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia

☐

Parque das Amendoeiras

☐

CESU Amazonas – Industrial

☐

Praça Paulo Pinheiro Chagas

☒

Novo Parque Oitis

☐

Praça do Coreto – Vargem das Flores

☐

Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado

☐

Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional

☐

Praça Itajaí – Monte Castelo

☐

Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro

5. Período de Prestação (Data e Horário)

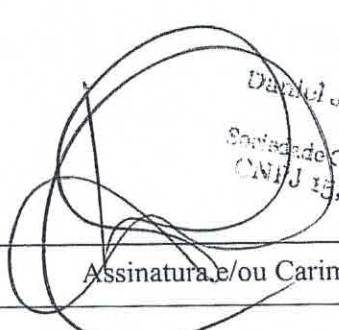
(Vide fl.2)

EVENTO

- a) Data de realização: 28/06/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Novo Parque Oitis - Av. Um esquina com Av. Quatro - Oitis - Contagem -MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 028/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 028/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Junho/2025.

Assinatura do Músico	Assinatura da SCRMG
 Documento assinado digitalmente RICARDO FREITAS DO CARMO Data: 11/06/2025 11:41:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura e/ou Carimbo	 Dandel J. Soares dos Santos Presidente Secretaria de Cultura de Minas Gerais CNPJ 13.621.747/0001-34 Assinatura e/ou Carimbo

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: RICARDO FREITAS DO CARMO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG -6.395.416 , C.P.F. nº 980.897.226-87, residente e domiciliado na Rua Moassy, nº 20, Novo Eldorado, Contagem – MG, CEP 32.341-170.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de RICARDO FREITAS DO CARMO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
28/06/2025	Novo Parque Oitis – Av. Um, esquina com Av. Quatro – Oitis – Contagem – MG.	19h00min às 22h00min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada a **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
077 (inter) física	0001	6558683-2

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Contrato: Apresentação Musical
Número: 028/2025
Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar de
Contagem.



O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 10 de Junho de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS – SCR MG

CONTRATANTE

NOME: _____

CPF: _____

Marcos Aurelio A. Freires
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 1

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO FREITAS DO CARMO
Data: 11/06/2025 11:41:19-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

RICARDO FREITAS DO CARMO

CPF: 980.897.226-87

CONTRATADO

NOME: _____

CPF: _____

Keila de Oliveira
TESTEMUNHA 2
CPF: 981.217.316-10